



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL  
**Maria do Carmo**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP**

**COMUNICADO**

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR O BANCO DE DADOS NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE CRECHE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, EDUCADOR E PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**O PRESENTE COMUNICADO DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS PARA COMPOR O BANCO DE DADOS DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO NAS VAGAS SUPRACITADAS, DE ACORDO COM O PACTUADO NO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS.**

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em geral, desde que cumpram os requisitos necessários na forma estabelecida neste comunicado, de acordo com a legislação vigente.

Podem se inscrever para as vagas abertas os candidatos que cumpram os requisitos necessários que constam nesse comunicado, de acordo com as modalidades previstas no presente instrumento e que possuam formação exigida bem como experiência na vaga a ser preenchida.

**A Associação Educacional Maria Do Carmo – AEMC, receberá as inscrições dos interessados, no período de 22/05/2024 A 24/05/2024, por meio do e-mail [crechepalmeiras.aemc@gmail.com](mailto:crechepalmeiras.aemc@gmail.com)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Este comunicado visa à inscrição para composição do banco de dados, dos profissionais atuantes nas modalidades supracitadas, para as ações descritas a seguir no município de Santa Cruz das Palmeiras/SP.

1.2. Os proponentes deverão atender ao disposto a seguir de acordo o pactuado no Termo de Colaboração Firmado entre a Associação Educaional Maria do Carmo – AEMC e a Prefeitura do Município de Santa Cruz das Palmeiras

1.3 A inscrição **não** garante a contratação, sendo esta, realizada conforme necessidade do projeto e da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC.

**1.4 ATRIBUIÇÕES**

**Auxiliar de Creche**

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo, preferência com experiência anterior.



- Auxilia O Professor No Cuidado Dos Alunos E Dos Materiais Pedagógicos;
- Observar A Manutenção Dos Equipamentos;
- Ser Responsável Pela Limpeza De Brinquedos E Equipamentos;
- Participar Dos Cuidados Relacionados À Educação, Alimentação, Higiene, Cultura E Etc.;
- Ajudar As Crianças Nas Refeições;
- Participar De Todas As Atividades Propostas Pela Escola.

### **Auxiliar Administrativo**

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo, preferencialmente com experiência anterior.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Executa Serviço Nas Áreas De Recursos Humanos, Administração, Finanças E Logística;
- Atende Pessoas, Fornecendo E Recebendo Informações Sobre A Escola E Os Alunos;
- Trata De Documentos Variados, Cumprindo Todo O Procedimento Necessário Referente Aos Mesmos.

### **Auxiliar de Serviços Gerais**

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo, preferencialmente com experiência anterior.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Executa serviços de manutenção e limpeza geral de toda a unidade escolar, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios;
- Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

### **Cozinheira**

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo, preferencialmente com experiência anterior.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Organiza e supervisiona serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, preparo e finalização de alimentos de acordo com os métodos e padrões de qualidade, técnicos, segurança, higiene e saúde exigidos pela rede municipal de educação.

### **Educador**

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo no curso de Pedagogia, preferencialmente com experiência anterior.



## **ATRIBUIÇÕES:**

- Ensina e cuida de alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a partir de objetivos da proposta pedagógica e da turma, zelando pelo desenvolvimento educacional, bem-estar, saúde, alimentação, higiene, recreação e lazer de todos

### **Professor Atendimento Educacional Especializado**

**PRÉ-REQUISITO:** Pedagogo com Habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia, esta última sob a égide da Resolução CNE/CP Nº01 de 15/05/2006, com experiência de, no mínimo, 02 anos na área de Educação Especial.

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Acompanha o aluno na sala de aula e demais espaços educacionais, em conjunto com o educador regente, de acordo com o horário estabelecido com a equipe gestora;
- Participa de reuniões (de acordo com a necessidade) com os profissionais que atuam com o aluno em outros serviços especializados;
- Registra o desenvolvimento do aluno (diário de bordo, relatórios), desenvolve e executa o programa de educação inclusiva (pei para alunos da emei);
- Adapta materiais específicos quando necessários ao processo educativo realizado na escola.

2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

3.1. A Comissão de Seleção caberá em primeira fase à análise e a seleção curricular, e em segunda fase será realizada a fase de entrevistas ambas de caráter eliminatório. A Comissão será soberana quanto aos méritos das decisões.

### **4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1. A Comissão de Seleção avaliará os proponentes por área, observados os critérios citados no item 1.4 do presente comunicado de Seleção.

4.1.2. O resultado da seleção dos inscritos e aprovados, será publicado no site da entidade: [www.aemc.org.br](http://www.aemc.org.br) e também nos canais de comunicação da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC

### **5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1. O profissional selecionado e aprovado como Auxiliar Administrativo receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$1.752,00, sendo sua contratação realizada na modalidade Celetista.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL  
**Maria do Carmo**

5.2. O profissional selecionado e aprovado como Auxiliar de Serviços Gerais receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$1.752,00, sendo sua contratação realizada na modalidade Celetista.

5.3 O profissional selecionado e aprovado como Auxiliar de Creche receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$1.752,00, sendo sua contratação realizada na modalidade Celetista.

5.4 O profissional selecionado e aprovado como Cozinheira receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$1.752,00, sendo sua contratação realizada na modalidade Celetista.

5.5 O profissional selecionado e aprovado como Educador receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$1.950,00, sendo sua contratação realizada na modalidade Celetista.

5.6 O profissional selecionado e aprovado como Professor Atendimento Educacional Especializado receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$3.300,00, sendo sua contratação realizada na modalidade Celetista.

5.7. O valor devido aos articuladores será apurado mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução das atividades.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a rescisão do contrato de trabalho de acordo com as normas legais trabalhistas (CLT).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

7.2. Não será permitida a inscrição por procuração, devendo ser realizada pelo candidato interessado.

7.3. Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Associação Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de maio de 2024.

**Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**

**Celso Divino Lemes - Diretor – Presidente**